

R. Sen. Salgado Filho, 528 - Centro,  
Santana do Livramento - RS, 97573-432  
Telefone: (55) 3241-8600

Vereador  
**Enrique Civeira**  
Neneco



**Ilustríssimo Senhor  
Lídio de Azevedo Mendes  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**

41/2024

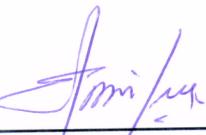
**PEDIDO DE INFORMAÇÃO**

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o artigo 119 da resolução 1252/2016, faz o seguinte pedido de informações ao Executivo Municipal:

Tendo em vista, a resposta ao Pedido de Informação nº 149/2024, recebida da Secretaria Municipal de Obras, no Memo. nº 140/2024, em referência ao asfaltamento realizado a pouco tempo na rua Gabriel Mesquita da Cunha, no Bairro Jardim Athenas, onde o mesmo já apresenta diversos sinais de deterioração, requeiro informar:

- O Executivo Municipal não notificou à empresa que realizou a obra de pavimentação, por quê?
- Quais são os fatos que ainda estão sendo verificados?
- Para a execução da obra, os materiais foram adquiridos de qual fornecedor?
- De quem foi a responsabilidade, enquanto a mão de obra utilizada na execução da obra?

Sant'Ana do Livramento, 03 de junho de 2024.

  
**Enrique Civeira**  
Vereador – PRD

<sup>1</sup>Lei Orgânica Municipal.

Art. 102 – Compete privativamente ao Prefeito:

XIV – prestar a Câmara Municipal, dentro de dez dias as informações solicitadas, sobre fatos relacionados ao Poder Executivo e sobre matéria legislativa em tramitação na Câmara ou sujeita a fiscalização do Poder Legislativo;

103 - importam responsabilidades os atos do Prefeito ou Vice-Prefeito que atendem contra a constituição

da União Estadual e esta Lei Orgânica Municipal, especialmente:  
das decisões judiciais.